



## FILIAÇÃO NAS CDL'S

O Regulamento do SPC enumera as categorias que podem se filiar às CDL's para fins de utilização do SPC nas modalidades registro e cancelamento, sendo estas: as empresas mercantis, prestadoras de serviços, instituições financeiras e profissionais liberais devidamente regulamentados.

Existem também aquelas categorias que NÃO podem sequer se filiar as CDL's, sendo estas: as agências de empregos, de investigação e similares e órgãos públicos.

As empresas de cobrança somente poderão ser aceitas como associadas para fins de consulta sendo proibido o registro de débitos.

Os condomínios e as imobiliárias podem se filiar devendo cumprir algumas exigências definidas no Regulamento. (Ver FCDL-MG JURÍDICO 01/06).

Quanto às demais categorias especiais não enquadradas no Regulamento tais como clubes de lazer, profissionais autônomos, etc., as CDL's após estudo por sua Diretoria, poderão aceitá-las como filiadas desde que haja termo de responsabilidade com cláusulas específicas prevendo as normas para utilização do SPC e demais serviços.

**Fonte: Regulamento do SPC.**

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO CARNAVAL

Os associados deverão observar atentamente o horário de funcionamento do comércio no Carnaval em seu respectivo Município.

Em locais turísticos como São João Del Rei, Mariana e Diamantina existem horários especiais para o funcionamento do comércio na época do carnaval.

Mas na maioria das localidades é necessário verificar a legislação municipal e também a Convenção Coletiva do Comércio para saber o horário em que o comércio poderá funcionar.

É necessário também ficar atento ao cumprimento da legislação trabalhista quanto ao pagamento das horas extras e/ou compensação do horário de trabalho do comerciário, conforme prevê a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e/ou a Convenção Coletiva do Comércio que rege o respectivo Município.

## CALENDÁRIO 2006

Encontra-se no site da FCDL-MG ([www.fcdlmg.com.br](http://www.fcdlmg.com.br)) o 'Calendário 2006' contendo as principais datas de feriados para o comércio no ano de 2006.

**Maiores informações**  
**Assessoria Jurídica 31 3279-1100**  
**e.mail: [juridico@fcdlmg.com.br](mailto:juridico@fcdlmg.com.br)**  
**Dra. Sara Sato**